

Patriota Carneiro (Secretário-Geral). ASSINATURAS: HANDERSON CABRAL RIBEIRO; PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA, CAMILE SABINO BEZERRA CORRÊA, CARLA CHAVES PACHECO, MURILO MAIA HERZ, JÚLIO CÉSAR BARBOSA MELO e, HÉLIO MARIANO ARAÚJO (Representante dos Empregados).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

EXTRATO DE ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois (2) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE, a 1ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do CDI/DF, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública Geral do Distrito Federal; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Educação; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBBG/DF; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena e LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ, conselheira titular, representante do CCI, conselheira titular, representante do CCI. Para tratarem da seguinte pauta: I. Abertura; II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III. Aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 01/12/2021; IV. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, realizada no dia 21/12/2021; V. Aprovação dos relatórios das fiscalizações; VI. Esclarecimentos sobre os Programas de Trabalho e o orçamento disponibilizado pelo GDF; VII. Apuração do Superávit Financeiro referente ao ano de 2022; VIII. Discussão de assuntos diversos; IX. Encerramento. Na pauta VII - Apuração do Superávit Financeiro referente ao ano de 2022, no qual foi deliberado a alocação do valor de R\$ 1.578.524,91 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanços Patrimoniais dos Exercícios Anteriores (2020 e 2021) para instrução do processo (00400- 00003025/2022-01); aprovado por unanimidade: a alocação no valor de R\$ 289.924,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais), por meio de apuração de superávit financeiro, dentro do Programa de Trabalho (aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de limpeza para as instituições de longa permanência), advindo de doações no ano de 2020, conforme Memorando 05 (46038110), Processo SEI 00400-00038916/2020- 17. Bem como, ratificou o valor de R\$ 827.026,86 (oitocentos e vinte e sete mil e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), advindo das doações referente ao exercício orçamentário de 2021, no Programa de Trabalho - 14.241.6211.2268.0008 - Assistência ao Idoso do Distrito Federal, conforme solicitado através do Despacho - SEJUS/CDI nº (69718539) já deliberado na 9ª Reunião Ordinária, em 15/10/2021. O valor de R\$ 461.574,05 (quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos) no Programa de Trabalho Apoio a 2 Projetos - Distrito Federal. A publicação da Ata, na íntegra, ocorrerá após aprovação do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal na 2ª Reunião Ordinária. Brasília/DF, 1º de dezembro de 2021.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE, a 9ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: SUELI FRANCISCA VIEIRA, Vice-presidente do CDI/DF, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública Geral do Distrito Federal; DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e os conselheiros representantes da sociedade civil: LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ, conselheira titular, representante da Obra Social Santa Isabel/Brasília; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, Presidente do CDI/DF, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/DF e HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro

titular, representante da Universidade Católica de Brasília. ITEM I- Abertura. O Presidente Mauro agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de videoconferência e solicitou o apoio e contribuição de todos para um bom desempenho dos trabalhos deste Conselho. ITEM II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). Não houve justificativa de ausência. ITEM III-Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 01/09/2021. O Presidente Mauro informou que a ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. ITEM IV-Aprovação da alteração do Edital de Credenciamento nº 02/2021- CDI/DF em Edital de Chamamento Público nº 02/2021- CDI/DF, visando a celebração de termos de fomento com Organizações da Sociedade Civil que prestam atendimento de saúde e de assistência social à pessoa idosa vulnerável, situadas no Distrito Federal, a serem beneficiadas com recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. O Presidente Mauro informou que o referido Edital foi enviado antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetido à votação foi aprovado por unanimidade. ITEM V- Aprovação do Edital de Chamamento Público nº 03/2021-CDI/DF para seleção de projetos voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das pessoas idosas, a serem beneficiadas com recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. O Presidente Mauro informou que o referido Edital foi enviado antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetido à votação foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de que a partir deste Edital seja autorizada a participação de todas as Instituições sujeitas ao registro ou inscrição no CDI/DF. ITEM VI-Aprovação dos Pareceres de Seleção de Projetos apresentados pelas OSC'S, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2021-CDI/DF, para seleção de projetos a serem 2 financiados pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal no biênio 2021/2023, mediante autorização para captação de recursos pelas Organizações da Sociedade Civil. O Presidente Mauro informou que o CDI/DF recebeu 05(cinco) propostas de projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2021-CDI/DF que foram analisados pela Comissão de Seleção de Projetos e no dia 15/09/2021 esta Comissão realizou uma reunião, cujas deliberações foram apresentadas à Plenária nesta data, para referendo, dos projetos aptos a receberem recursos do FDI/DF mediante autorização para captação de recursos pelas OSC'S. Informou que Comissão deliberou no processo 00400-00033552/2021-51-INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO. Esta Instituição enviou duas propostas de Projetos: 1) Vital- Observatório Social para Idosos do Distrito Federal, referente aos eixos temáticos: Eixo Temático I: Mapeamento para enfrentamento para o combate a violação de direitos à Pessoa Idosa; Eixo Temático II: Programa de Emprego e Renda voltados à Pessoa Idosa; Eixo Temático IV: Promoção do Esporte, Lazer e Cultura e Eixo Temático VIII: Uso de Novas Tecnologias voltadas à pessoa idosa, com o valor global de R\$ 667.400,00(SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS); e 2) Pesquisa diagnóstica sobre a situação dos idosos do Distrito Federal, referente ao Eixo Temático VII: Pesquisa e Produção de conhecimento sobre o processo de envelhecimento humano, com o Valor global de R\$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MILA REAIS). A Comissão deliberou pelo INDEFERIMENTO destas duas propostas de projetos, não autorizando a captação de recursos, uma vez que ao analisar os documentos apresentados, foi constatado que esta Instituição não atende o Item 2.2 do Edital pois não tem registro ativo no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, conforme exigências, também, dos art. 48, 49, 50 e 51 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), fato este que, por si só, já prejudica e inviabiliza a análise meritória dos demais documentos, o que foi referendado por unanimidade pela plenária do CDI/DF; no Processo SEI nº00400- 00035863/2021-55-INSTITUTO INTEGRIDADE- Projeto: CERCA LEGAL IDOSO SEGURO, referente ao Eixo Temático IX: Reforma, Estruturação de Unidades de Acolhimento Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI), no valor global de R\$ 231.359,16 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), a Comissão deliberou pela aprovação do mérito da proposta de projeto, concedendo a emissão do certificado de autorização para captação de recursos no valor global mencionado, o que foi referendado por unanimidade pela plenária do CDI/DF; no processo 00400-00035119/2021-51- PROGRAMA PROVIDÊNCIA DE ELEVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR- Projeto: CAPACITAÇÃO VIRTUAL: “DEMÊNCIAS, CUIDADO E AUTOCUIDADO” referente ao Eixo Temático VI: Formação para Cuidadores formais e informais no âmbito familiar no valor global de R\$ 214.870,00 (DUZENTOS E CATORZE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS), a Comissão deliberou pelo indeferimento desta proposta, não autorizando a captação de recursos, uma vez que ao analisar os documentos apresentados, foi constatado que esta Instituição não atende o Item 2.2 do Edital pois não tem registro ativo no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, conforme exigências, também, dos art. 48, 49, 50 e 51 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), fato este que, por si só, já prejudica e inviabiliza a análise meritória dos demais documentos, o que foi referendado por unanimidade pela plenária do CDI/DF e no processo 00400-00035650/2021-23-ASSOCIAÇÃO LAR BATISTA CANAÃ - PROJETO: “ENVELHECER COM ALEGRIA”, referente ao Eixo temático IV: Promoção do Esporte, Lazer e Cultura. A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta de projeto, concedendo a emissão do certificado de autorização para captação de recursos no valor global de R\$238.895,80 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), a Comissão deliberou pelo INDEFERIMENTO desta proposta de projeto uma vez que concedido o prazo de 05(cinco) dias para que a ILPI apresentasse a documentação pendente e procedesse aos ajustes do Plano 3 de Trabalho a mesma não atendeu ao solicitado implicando dessa forma no arquivamento do processo, nos termos do item 4.7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021-CDI/DF, o que foi referendado por

unanimidade pela plenária do CDI/DF. ITEM VI-Leitura dos relatórios de fiscalização nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS), em virtude do requerimento/renovação de registro no CDI/DF, a serem submetidos à aprovação do Colegiado. O Presidente Mauro informou que foi realizada fiscalização no dia 25/08/2021 na ILPI- COMUNIDADE DE RENOVAÇÃO ESPERANÇA E VIDA NOVA-CREVIN, referente ao requerimento de registro no CDI/DF, cujos documentos estão anexados no processo 00400-00034096/2021-67, distribuído para os Conselheiros: Henrique Salmazo, Myriam Mendes e Angela Sacramento no entanto a leitura do relatório dessa fiscalização foi adiada para a próxima reunião do CDI/DF, em virtude da ausência da relatora Angela. O Presidente informou que foi realizada fiscalização no dia 27/08/2021, na ILPI- CASA DO CEARÁ em BRASÍLIA, referente ao requerimento de registro no CDI/DF, cujos documentos estão anexados no processo 00400-00033029/2021-25, distribuído para as Conselheiras: Karla e Sueli e concedeu a palavra para a relatora Sueli para que processasse a leitura do Relatório Técnico desta Fiscalização, que se encontra anexado ao mencionado processo, e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO. ITEM IV- Eleição do (a) Presidente (representante do Governo) e Vice-presidente (representante da Sociedade Civil) do CDI/DF para o mandato de 17/10/2021 a 17/10/2023. O Presidente Mauro perguntou aos demais conselheiros quem gostaria de participar do processo eleitoral, informando que a presidência será de representante do Governo e a vice-presidência da Sociedade Civil para o mandato de dois anos, de 17/10/2021 a 17/10/2023. Foi apresentada chapa única tendo como Presidente a conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA, representante da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e como Vice-presidente, o conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, representante da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/DF, o que foi aprovado por aclamação pelo Plenário do CDI/DF. ITEM VIII-Discussão de assuntos diversos. O Presidente concedeu a palavra para a ex-Secretária Executiva do CDI/DF, Cirlania Mota, que informou ter realizado, na última semana de setembro/2021, visitas às Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal que não têm registro neste Conselho, prestando orientações sobre os procedimentos de registro e distribuindo as legislações pertinentes ao funcionamento dessas Instituições e aproveitou a oportunidade para dar conhecimento aos conselheiros sobre a sua exoneração do cargo de Secretária Executiva do CDI/DF, no último dia 07/10/2021 e agradeceu a oportunidade de poder desenvolver seu trabalho de forma séria e responsável contribuindo desde Agosto/2019, para as políticas públicas em pessoa idosa do Distrito Federal. O Presidente Mauro agradeceu em nome demais conselheiros aos serviços prestados pela ex-Secretária Executiva Cirlania e propôs uma Moção de Reconhecimento e Agradecimento pela excelente atuação do seu trabalho, o que foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. O presidente Mauro deu boas vindas ao novo Secretário Executivo do CDI/DF, Antonio Alessandro Mateus. Concedida a palavra à coordenadora da Comissão de Normas, Bianca Rosiere, informou que a 6ª Reunião desta Comissão foi realizada no dia 16/09/2021 e a 7ª Reunião no dia 07/10/2021 e que estão acompanhando os Projetos de Lei em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal, na Câmara Federal e no Senado Federal relativos à pessoa idosa. Concedida a palavra ao presidente do Conselho de Administração do FDI/DF, Leonardo Costa, este informou que foi realizada a 6ª Reunião no dia 21/09/2021 onde foi deliberado, por recomendação da Assessoria Jurídica legislativa da SEJUS/DF, para atender os termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016, alterar a denominação do Edital de Credenciamento nº 02/2021-CDI/DF, aprovado pelo CDI/DF na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02/06/2021, para Edital de Chamamento Público nº 02/2021-CDI/DF, visando celebrar termo de fomento com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, com registro no CDI/DF, que prestam atendimento de saúde e de assistência social à pessoa idosa vulnerável, situadas no Distrito Federal a serem beneficiadas com recursos 4 do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, para utilização dos recursos do FDI/DF no valor de R\$ 465.094,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil noventa e quatro reais), recebidos desde o ano passado e que já se encontra disponível no orçamento da SEJUS/DF, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade pelo CDI/DF. Informou, ainda, que foi aprovado pelo Conselho de Administração do FDI/DF, o Edital de Chamamento Público nº 03/2021- CDI/DF, visando a análise e a seleção de projetos voltadas para a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos dos idosos que poderão ser financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo dos Direitos do idoso do Distrito Federal-FDI/DF, e apresentados por organizações da sociedade civil que contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades sem fins lucrativos de incentivo ao idoso, para destinação de R\$ 827.026,86 (oitocentos e vinte e sete mil e seis reais e oitenta e seis centavos), fruto das doações recebidas até a presente data na conta corrente do FDI/DF. O presidente Loenardo Costa deu conhecimentos ao Plenário que no dia 04/08/2021, a Receita Federal realizou o repasse das doações para a conta corrente do FDI/DF no valor de R\$ 826.611,86 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos) cuja destinação seria discutida na reunião do Conselho de Administração do FDI/DF, no dia 17/08/2021, o que foi de fato realizado através do Edital de Chamamento Público nº 03/2021, e aprovado pelo CDI/DF nesta reunião, no entanto no dia 14/08/2021, esse valor foi transferido automaticamente para a conta única do Tesouro do Distrito Federal, que segundo o Decreto nº 32.767/2011, que dispõe sobre a regulamentação para a movimentação dos recursos financeiros alocados à “Conta Única” do Tesouro do Distrito Federal, e dá outras providências, permite no seu Art.1º, § 4º que “A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, gestora do Sistema Financeiro da Conta Única, por intermédio da Subsecretaria do Tesouro - SUTES, fica autorizada a utilizar o saldo de disponibilidade de recursos de qualquer órgão ou entidade integrante do Sistema Financeiro da Conta Única, para atender necessidade momentânea de caixa, até o limite

das respectivas dotações orçamentárias, garantidos os direitos dos cedentes dos recursos”, e a Secretária Executiva do CDI/DF autou o processo 00400-00039336/2021-10, solicitando esclarecimentos à UNGEF/COOFARDDIC da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal junto à Secretaria de Economia do Distrito Federal acerca do assunto de forma que providenciasse a devolução do recurso fruto de doações ao FDI/DF, mas até a presente data os valores não foram disponibilizados e garantidos ao orçamento da SEJUS/DF a serem utilizados na destinação proposta por este Conselho, o que vem sendo constantemente cobrado pela Sociedade Civil. ITEM VIII-Encerramento. O Presidente Mauro Moreira de Oliveira Freitas deu por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Antonio Alessandro Mateus, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília/DF, 15 de outubro de 2021.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezanove (19) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE, a 10ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do CDI/DF, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, Vice-presidente do CDI/DF, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil/DF; BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública Geral do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velinhos Maria Madalena; JAIRO DE SOUSA JÚNIOR, membro do Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. ITEM I - Abertura. O Vicepresidente Mauro, que presidiu o início da reunião agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de videoconferência e solicitou constar em ata a inversão da ordem da pauta, trazendo em primeiro plano a Leitura dos relatórios de fiscalização nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS), em virtude do requerimento/renovação de registro no CDI/DF, a serem submetidos à aprovação do Colegiado; ITEM II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as): HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília, o qual foi substituído por MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, suplente, representante da Universidade Católica de Brasília; DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, juntamente com a suplente ANGELA MARIA SACRAMENTO, suplente, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; III - Leitura dos relatórios de fiscalização nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS), em virtude do requerimento/renovação de registro no CDI/DF, a serem submetidos à aprovação do Colegiado: Presentes na reunião os representantes do AMORA (primeiro registro) e INSTITUTO INTEGRIDADE (renovação de registro); Em virtude da ausência de leitura por impossibilidade de comparecimento dos respectivos conselheiros relatores, o Plenário não pode fazer apreciação, com os devidos pedidos de desculpas e a concordância expressa dos representantes das Instituições, a leitura foi adiada para a Reunião de 01/12/2021, com a inclusão de pauta; IV - Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 15/10/2021: O Vice-presidente Mauro informou que a ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade; V - Informe sobre o Superávit: A Presidenta Sueli informou que ocorreu a Reunião do CDI com Assessoria Especial da SUAG, COORFADDIC, UNGEF, Diretoria Financeira com fins de esclarecimento a respeito de questionamentos de procedimentos, inclusive a respeito do Superávit, este ocorrerá mediante Projeto de Lei pendente de Votação na Câmara Legislativa já encaminhado pela Secretaria de Economia, a qual prometeu o retorno no 2º início do ano fiscal de dois mil e vinte e dois; A Presidenta Sueli explicou que o montante de R\$ 827.026,86 (oitocentos e vinte e sete mil e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), foi alocado em uma conta financeira geral do Distrito Federal, mas retornará para a conta do Fundo dos Direitos dos Idosos, assim que for aprovado o Projeto de Lei. O conselheiro Otávio, solicitou para fins divulgação ampla e plena os seguintes pontos: datado encaminhamento do Projeto de Lei, número do Projeto de Lei e número do processo SEI que registra as comunicações sobre o assunto; o Conselheiro Otávio questiona também se essa é a única forma de retorno do valor e qual segurança jurídica de não se repetir a retirada de valores advindos de doações ao Fundo dos Direitos dos Idosos para a conta do Governo do Distrito Federal. Participando da discussão de pauta, o professor Jairo, informou que fez questionamentos ao Governo do Distrito Federal a respeito desse montante do ano de dois mil e vinte um, por meio da Ouvidoria, mas ainda não obteve resposta; informou, também, que já foi aprovado no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de dois mil e vinte dois, uma emenda que preserva o valor para o Fundo dos Direitos dos Idosos no próximo ano; reiterou que o montante deve retornar a conta do Fundo para que se tenha o superávit desse valor no ano seguinte; citou o dispositivo legal que os recursos do Fundo dos Direitos dos Idosos só podem ser utilizados mediante deliberação do Conselho dos Direitos dos Idosos, nos termos Lei Complementar nº 865, de 27 de maio de 2013, no qual cria o Fundo dos Direitos dos Idosos dispõe no Art. 6º: Compete ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal: I – aprovar as diretrizes de administração do Fundo;